

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem 20/2017**

**A**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Quero cumprimenta-los nesta oportunidade em que lhes encaminho o Projeto de Lei 20/2017.

O Projeto de Lei 20/2017 vem a este legislativo propor a abertura de Credito Adicional Especial no orçamento municipal de 2017 para o município devolver a União recursos remanescestes de um Contrato de Repasse.

Os recursos a serem devolvidos são vinculados ao Contrato de Repasse nº 0335.205-54/2010 que tem por objeto a pavimentação do tipo unistein no Bairro Brasil Para Cristo. Constam na conta bancaria vinculada deste contrato recursos provenientes de aplicação financeira, mas que precisam ser devolvidos a União para que a prestação de contas possa ser concluída. Isto posto, peço a tenção dos Senhores para que se possível, em regime de urgência apreciem mais este projeto de lei.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 03 de janeiro de 2017.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Rui Carlos Peter***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 20 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2017.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2017, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento

02 – Manutenção das Estradas Municipais

26 - Transporte

782 - Transporte Rodoviário

0112 - Melhorias no Sistema Viário

1.705 – Pavimentação de Vias Públicas

4.4.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições. R$ 5.096,86 (cinco mil, noventa e seis reais e oitenta e seis centavos)

Fonte de Recurso: 1036 – Pavimentação Bairro Brasil Para Cristo

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2016 na Fonte de Recurso: 1036 – Pavimentação Bairro Brasil Para Cristo, no valor de R$ 5.096,48 (cinco mil, noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).

**Art. 3°** Servirão ainda de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado no exercício de 2017, no valor de R$ 0,38 (trinta e oito centavos) na Fonte de Recurso: 1036 – Pavimentação Bairro Brasil Para Cristo.

**Art. 4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 03 de janeiro de 2017.

Visto Técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal